

Certidão por falta de peça processual que deve acompanhar o mandado

Francisco Noberto Gomes Carneiro

CERTIDÃO

Certifico que DEIXEI de dar inteiro cumprimento ao mandado retro, **tendo em vista não haver a peça processual necessária ao seu fiel cumprimento, tendo inclusive, ocorrido o decurso de 24 (vinte e quatro) horas de sua emissão.** Diante dos fatos, devolvo o presente mandado nos termos do inciso I, art. 5º da Resolução nº 36/2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

O referido é verdade e dou fé.
Sousa(PB), xx de xxxxxxxx de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Oficial de Justiça

Mat. xxx.xxx-x

Prática Legal

Normas e procedimentos

